



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0039061-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Ambiental Licenc. Corte Árvores Isoladas (rural)	02000000309/20	URFBio CENTRO NORTE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CANAAN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		CPF/CNPJ: 13.556.530/0001-62
Endereço: RUA RUA BENEDITO VALADARES, 320 SALA 02		Bairro: CENTRO
Município: SETE LAGOAS	UF: MG	CEP: 35.700-055
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CANAAN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		CPF/CNPJ: 13.556.530/0001-62
Endereço: RUA RUA BENEDITO VALADARES, 320 SALA 02		Bairro: CENTRO
Município: SETE LAGOAS	UF: MG	CEP: 35.700-055
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Arco Verde		Área Total (ha): 7,0741		
Registro nº: 8.429 2 MATOZINHOS		Área Total RL (ha): 0,0		
Município/Distrito: PRUDENTE DE MORAIS		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 591.700 Y 7.844.700	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162955-03664453756F4288A09872FE4D3AA4C0				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte/aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		314	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura	Instalação de galpão para caldeiraria		2,42	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	2,42	Outro		2,42
Total:	2,42		Total:	2,42
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA		15,04	m³	

NATIVA			

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

Data da Vistoria: terça-feira, 30 de junho de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/08/2020

Validade: 26/08/2020

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23 K	591.593	7.844.738

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

1. Manejo e conservação do solo: promover a construção de bacias de contenção de águas pluviais nas áreas necessárias para evitar a erosão, carreamento de sedimentos em excesso e escoamento superficial;
2. Esgoto sanitário: nas instalações do galpão será construído fossas sépticas para o esgoto doméstico;
3. Níveis de pressão sonora: manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e conseqüentemente, diminuir a pressão sonora. Também será utilizado os EPI's para os funcionários;
4. Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações;
5. Construção de bacias de contenção com CSAO (Caixa separadora de água e óleo) com cobertura metálica para depósito de materiais que possam ser contaminantes, como óleo diesel;
6. Monitoramento: realizar o monitoramento nos meses mais secos, para se evitar eventuais

incêndios;

CONDICIONANTES:

1 - Apresentar CAR retificado conforme parecer e averbado junto a matrícula do imóvel. Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão desta Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 31/08/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18701667** e o código CRC **130D7AC9**.